

CERTIDÃO

677527 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, Prefeitura Municipal de Sacramento, 2000.
Parte(s): Nobuhiro Karashima
Procurador(es): Efrem de Souza Vieira - OAB /MG 045868 e Washington Fernando Karan OAB/SP 98.580
MPTC: Glaydson Massaria

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE WANDERLEY ÁVILA

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 12ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro em Substituição Licurgo Mourão.

Presente à Sessão a Subprocuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.

Lúcia Helena de Araújo Fernandes
Taquígrafa-Redatora
TC 1906-0

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)